



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 080/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 080/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: LIRA MUSICAL PADRE SÉRGIO RIBEIRO PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA.

CNPJ: 73.494.726/0001-00.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Município de Curvelo para apoio na realização de despesas com pagamento de mão de obra (serviços prestados pelo Instrutor de Música), visando oferecer oportunidades para que os alunos possam se expressar e comunicar através da música, bem como promover experiências de apreciação e abordagem em seus vários contextos culturais e históricos.

Valor total do repasse: R\$ 19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte cinco reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 23 de junho de 2020.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.319, de 19 de agosto de 2019, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Curvelo, 16 de setembro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo

CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site www.curvelo.mg.gov.br, link Portal 3º Setor, na data de 16/09/2019.

Curvelo, 16 de setembro de 2019.

Vanessa de Castro Miranda
Matrícula: 011342-7